

PL 0420-2005

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa resguardar o direito do consumidor, ao que tange a qualidade do alimento e a responsabilidade de quem o comercializa, considerando-se a relevância da saúde da população de uma forma geral.

Ademais, há de se considerar, que tal medida, certamente reduzirá atendimentos em hospitais e pronto socorros municipais, que atendem casos dessa natureza, obviamente o gasto municipal nesta área deverá ter uma redução considerável.

Por outro lado, referida obrigatoriedade, estará orientando pessoas de todas as classes sociais e idades, destacando-se os mais idosos, cuja deficiência visual se faz presente, em face do cansaço em razão da idade.

Neste caso, o consumidor que muita das vezes é atraído pelas promoções de produtos alimentícios, terá plena consciência do montante de produto que poderá ser consumido por ele e familiares, no prazo determinado nos cartazes.

Destarte, pelo interesse público de que se reveste esta propositura, diante os argumentos supramencionados, conto com o apoio dos Nobres Pares, no sentido de vê-la aprovada.